

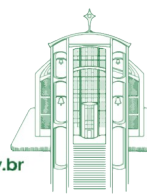


**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO ATO – INEXIGIBILIDADE ART 74,
V DA LEI 14.133**

O Diretor-Geral de Administrativo-Financeiro da Saúde, Sr. Breno Nunes Neves, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 9.430/2023 e inciso VII, do artigo 17, da Lei 14.133/2021 e objetivando a contratação dos serviços de locação, para atender a demanda deste órgão;

Declaro que a presente despesa se encontra em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto ao enquadramento legal e a formalização processual, nos termos abaixo:

- **Estudo Técnico Preliminar**, contendo os elementos mínimos, de acordo com o Decreto Municipal nº 9.430/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, e/ou justificava de dispensa do ETP, fundamentada com referência ao enquadramento legal;
- **Documento de Formalização de Demanda**, contendo os elementos mínimos, de acordo como o Decreto Municipal nº 9.430/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, emitido pela Secretaria requisitante, devidamente assinado pelo Diretor-Geral de Administrativo-Financeiro da Saúde;
- **Termo de Referência**, contendo os elementos mínimos, de acordo com o Decreto Municipal nº 9.430/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Justificativa da Inexigibilidade** contendo os elementos mínimos, de acordo como o Decreto Municipal nº 9.430/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, emitido pela Secretaria requisitante, assinado pelo Diretor-Geral de Administrativo-Financeiro da Saúde;
- **Justificativa da Singularidade** contendo os elementos mínimos, de acordo com o Decreto Municipal nº 9.430/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Certificação De Inexistência De Imóveis Disponíveis** -Segundo o art. 74, § 5º, inc. II, da Lei 14.133/2021.
- **Justificativa do Preço** contendo os elementos mínimos, de acordo como o Decreto Municipal nº 9.430/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, emitido pela Secretaria requisitante, devidamente assinado pelo Diretor-Geral de Administrativo-Financeiro da Saúde;
- **Razão da escolha do Contratado** contendo os elementos mínimos, em conformidade com art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 62 e art. 63 do Decreto Municipal nº 9.430/2023, devidamente assinado pelo pelo Diretor-Geral de Administrativo-Financeiro da Saúde;;
- **Avaliação Prévia** – Emitida pela secretaria de Infraestrutura Estratégica- SIE, segundo o art. 74, § 5º, inc. I, da LEI 14.133/2021.
- **Estimativa de despesas – Orçamento**, com justificativa dos preços compatíveis à realidade de mercado, de acordo como o Decreto Municipal nº 9.430/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, emitido pela Secretaria requisitante, devidamente assinado pelo Servidor responsável pela pesquisa de preços;
- **Parecer Contábil e Saldo de Dotação Orçamentária**, assinados pelo contador responsável;
- **Indicação da Fonte de Recursos**, devidamente assinada pelo pelo Diretor-Geral de Administrativo-Financeiro da Saúde responsável;
- **Termo de Ciência de Fiscalização Técnica do Contrato e substituto**, assinado pelo servidor designado;
- **Termo de Ciência de Fiscalização Administrativa do Contrato e substituto**, assinado pelo servidor designado;





- **Requisição de Compras**, emitida no sistema IPM, contendo no campo “JUSTIFICATIVA”, a descrição da necessidade do referido processo.
- **Despacho dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo como o Decreto Municipal nº 9.430/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os documentos que instruem o procedimento de contratação direta, AUTORIZO, a contratação do sr. RENATO JOSÉ DA SILVA inscrito no CPF nº 459.851.979-72, através da Inexigibilidade, com fundamento no artigo 74, caput da Lei 14.133/2021.

Datado e assinado digitalmente.
Brusque/SC, 02 de julho de 2024.

BRENO NUNES
NEVES:061474
50638

Assinado de forma digital
por BRENO NUNES
NEVES:06147450638
Dados: 2024.07.04
11:45:01 -03'00'

BRENO NUNES NEVES
DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.925, DE 21 DE MARÇO DE 2024

